

Manual de Bolsas e Financiamentos – Unimonte

1. FINANCIAMENTOS

1.1. PRAVALER

Descrição

O Crédito Universitário PRAVALER é um programa privado de financiamento de graduação presencial implantado em parceria com instituições de ensino de todo o Brasil. Com o PRAVALER, você paga metade da sua mensalidade, mais taxa mensal. Mais informações e inscrições pelo site www.creditopravaler.com.br.

1.2. FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES)

Descrição

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar prioritariamente estudantes de cursos de graduação. Para candidatar-se ao Fies os estudantes devem estar regularmente matriculados em instituições de ensino não-gratuitas cadastradas no programa, em cursos com avaliação positiva no SINAES.

O Fies é operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas as operações de adesão das instituições de ensino, bem como de inscrição dos estudantes são realizadas pela internet, o que traz comodidade e facilidade para os participantes, assim como garante a confiabilidade de todo o processo.

Como se inscrever

As inscrições para o FIES são feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://sisfiesportal.mec.gov.br>, em qualquer período do ano. Além disso, deve-se imprimir o protocolo em duas vias e entregá-lo na Unimonte no setor de Financiamentos e Prouni na Unidade Vila Mathias. E também participar de uma entrevista, para comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição sem pré-agendamento pela Comissão do Fies da Unimonte.

Condições e como funciona

- >> O estudante tem possibilidade de financiamento parcial e integral;
- >> O financiamento varia de 50% a 100% para todos os cursos;
- >> O pagamento do valor financiado terá início após 18 (dezoito) meses do encerramento do contrato do aluno concluinte. Caso o estudante queira, pode antecipar o início do pagamento e, se precisar, pode parcelá-lo em até três vezes o tempo que utilizou o financiamento.

Percentual de Juros

Para os contratos assinados a partir de 26 de agosto de 2009, a taxa de juros aplicada aos contratos do FIES é de 3,4% ao ano, para qualquer curso. Ao longo do período de financiamento, inclusive o período de carência, o estudante pagará trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2. BOLSAS

2.1. BOLSA PROUNI (PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS)

Descrição

Programa do Ministério da Educação (MEC) que oferece bolsas de estudos integrais e parciais em instituições de educação superior privadas.

Quem pode se inscrever

Estudantes de baixa renda sem diploma de nível superior.

Condições e como funciona

Fazer o ENEM referente ao ano corrente é o primeiro passo. Além de obter a nota mínima de 400 pontos nesse exame (média aritmética entre as provas de redação e conhecimentos gerais), estabelecida pelo MEC, é preciso que o candidato satisfaça as condições abaixo:

- >> Ter cursado o ensino médio completo em escola pública, ou;
- >> Ter cursado o ensino médio completo em escola privada com bolsa integral, ou;
- >> Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição, ou;
- >> Candidato com deficiência, ou;
- >> Ser professor da rede pública de ensino básico, em efetivo exercício, integrando o quadro permanente da instituição e concorrendo a vagas em cursos de licenciatura, normal superior ou pedagogia. Neste caso, a renda familiar por pessoa não é considerada.

Percentual de desconto

Bolsa integral: para estudantes que possuam renda familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio.

Bolsa parcial de 50%: para estudantes que possuam renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimo.

Mais informações sobre o programa podem ser obtidas no site

<http://www.mec.gov.br/prouni> ou pelo telefone 0800-616161 ou pelo telefone 0800-616-161. Fiquem atentos aos prazos de inscrição.

2.2. BOLSA CONVENÇÃO COLETIVA

Descrição

Bolsa concedida a funcionários, professores da Unimonte e respectivos dependentes legais em cursos de Graduação e Graduação Tecnológica e Pós-Graduação, condicionados aos critérios da convenção coletiva. Mais informações podem ser obtidas no setor de Gestão de Pessoas.

Quem pode se inscrever

Funcionários e professores da Unimonte.

Percentual de desconto

100% (cem por cento).

Condições e como funciona

Renovação semestral (o percentual de desconto incide nas matrículas).

Procedimento de solicitação

O estudante deve solicitar a bolsa no setor Multiatendimento através de requerimento anexando os documentos comprobatórios.

2.3. BOLSA FIDELIDADE

Descrição

Bolsa destinada a ex-alunos da Unimonte.

Quem pode se inscrever

Ex-alunos formados na Unimonte que tenham concluído cursos de Graduação, Pós-Graduação e/ou Graduação Tecnológica e que não apresentam débitos financeiros junto à instituição.

Percentual de desconto

10% (dez por cento).

Condições e como funciona

>> O percentual de desconto não incide nas matrículas e rematrículas;

>> Desconto condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

Procedimento de solicitação

O estudante deve solicitar a bolsa no portal da Unimonte através do ambiente de aprendizagem até o dia 01 do mês corrente para que a bolsa seja validada a partir do mês seguinte ou duplicada no mês subsequente.

2.4. BOLSA MÉRITO

Descrição

Bolsa oferecida aos três melhores alunos de cada curso, considerando todos os turnos e módulos em funcionamento dos cursos superiores. Visa a beneficiar os alunos que mais se destacaram no semestre anterior.

Quem pode se inscrever

Todos os alunos veteranos concorrem automaticamente.

Percentual de desconto

50%, 30% e 20% da mensalidade plena para os 1º, 2º e 3º colocados, respectivamente.

Condições e como funciona*

- >> Para receber o benefício, o aluno tem que estar regularmente matriculado;
- >> Ter cursado no mínimo quatro disciplinas, mesmo que em módulos diferentes;
- >> Ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas sem exame no semestre anterior;
- >> Ter atingido a média mínima de 80% (média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas no semestre anterior);
- >> Não possuir nenhuma advertência em seu prontuário; e estar em dia com suas obrigações na secretaria geral e financeira;
- >> Os descontos valerão de março a junho (1º semestre) e de setembro a dezembro (2º semestre). O benefício terá validade a partir do 2º semestre de 2007, referente às notas do semestre anterior;
- >> A avaliação do desempenho acadêmico será efetuada semestralmente;
- >> A bolsa não é renovada automaticamente. Haverá uma nova seleção a cada semestre.

Procedimento de solicitação

- >> Após análise do desempenho acadêmico, os descontos serão concedidos automaticamente no semestre seguinte;
- >> Desconto condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

() O regulamento completo está disponível nos setores de multiatendimento e no site da Unimonte: www.unimonte.br.*

2.5. BOLSA MONITORIA

Descrição

Destinada a alunos que queiram desenvolver atividades auxiliares à docência, em disciplinas previamente determinadas pela coordenação, obedecendo regulamento específico.

Quem pode se inscrever

- >> Alunos regularmente matriculados nos 4 (quatro) últimos módulos da Graduação;
- >> Ter sido aprovado, sem dependência, nos períodos letivos anteriores;
- >> Ter concluído a disciplina, objeto da seleção ou equivalente; não ter sofrido advertência, conforme regimento geral;
- >> Possuir disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária estabelecida;
- >> Estar em dia com suas obrigações na secretaria geral e financeira.

Percentual de desconto

>> 15% a 25% da mensalidade plena, considerando a relação carga horária da disciplina/horas de atividades.

Condições e como funciona*

- >> Para receber o benefício, o aluno tem que efetuar a inscrição para monitoria das disciplinas que foram indicadas pelas coordenações. A seleção consta de três etapas: prova escrita, a critério da coordenação; análise do parecer feito pelos professores sobre os candidatos; e entrevista;
- >> As atividades de monitoria são desenvolvidas durante dois semestres letivos consecutivos, ou seja, de abril a junho e de setembro a novembro de cada ano;
- >> O processo é realizado uma vez por ano;
- >> Desconto condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

Procedimento de solicitação

O aluno deve efetuar a inscrição a partir de edital próprio.

() O regulamento completo está disponível nos setores de multiatendimento e no site da Unimonte: www.unimonte.br.*

2.6. BOLSA PARENTE

Descrição

Bolsa concedida para alunos que tiverem parentes diretos (irmãos, pais, filhos, dependentes na forma da lei) matriculados na Unimonte em seus cursos de

Graduação, Pós-Graduação e Graduação Tecnológica, sendo válida apenas para o ingressante mais recente na Instituição.

Quem pode se inscrever

Alunos que comprovem parentesco com outro estudante.

Percentual de desconto:

10% (dez por cento).

Condições e como funciona

- >> O percentual de desconto não incide nas matrículas e rematrículas;
- >> O aluno perderá automaticamente o direito à bolsa quando o ingressante mais antigo concluir o seu curso ou desistir, trancar ou cancelar o seu curso;
- >> Renovação semestral;
- >> Desconto condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

Procedimento de solicitação

O estudante deve solicitar a bolsa no portal da Unimonte através do ambiente de aprendizagem até o dia 01 do mês corrente para que a bolsa seja validada a partir do mês seguinte ou duplicada no mês subsequente.

3. DESCONTO

3.1. DESCONTO PONTUALIDADE

Descrição

Descontos que variam de acordo com o curso para alunos que pagarem a mensalidade no 1º dia útil de cada mês.

Quem pode participar

Todos os alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação e Graduação Tecnológica na Unimonte.

Percentual de desconto

Varia de acordo com o curso.

3.2. BOLSA CONVÊNIO EMPRESA

Descrição

Bolsas parciais para indústrias, empresas, órgãos públicos, associações e sindicatos

conveniados com a Unimonte. As instituições interessadas em firmar convênio devem, por meio de seu Departamento Pessoal ou de Recursos Humanos, entrar em contato com o Núcleo de Relações Externas da Unimonte.

Condições e como funciona

- >> Renovação feita sempre no início de cada semestre;
- >> O percentual de desconto não incide nas matrículas;
- >> Desconto condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

Procedimento de solicitação e percentual de desconto

- >> É necessário o aluno acessar o sistema de gerenciamento de convênios disponível no site da Unimonte e cadastrar a empresa no qual é conveniada. Logo após, a empresa deverá aprovar a solicitação até a data estipulada. Caso a empresa onde você trabalha não tenha convênio, peça para entrar em contato com o Núcleo de Relações Externas da Unimonte;
- >> A Unimonte também está à disposição para esclarecer como funciona a Bolsa-Convênio-Empresa ao aluno. Mais informações pelo telefone (13) 3228-2056.

Assessoria Financeira ao Aluno:

Unidade Vila Mathias

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 8 às 18 horas

T (13) 3228 2100 ramais 2160 e 2121

Observação: As bolsas não são acumulativas com nenhum financiamento.

Atenção: Manual sujeito a alterações sem prévio aviso. Todas as bolsas citadas neste manual não são cumulativas.